



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PROJETO DE LEI Nº 1091/2021.**

Pau dos Ferros, 01 de setembro de 2021.

QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS  
ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO FORNECER ALIMENTAÇÃO  
DIFERENCIADA AOS DIABÉTICOS E AOS  
HIPERTENSOS EM SUA MERENDA. NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber**  
que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a prática da merenda escolar para alunos diabéticos e hipertensos na rede municipal de ensino no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN.

**§1º** Fica estabelecido que as escolas e creches terão que cumprir com a demanda dos alunos com o problema de saúde mencionado para que as crianças possam ter um aprendizado de qualidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 01 de setembro de 2021.**



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
Vereador Gordo do Bar

ZELIA MARIA LEITE  
Vereadora Zélia Leite

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS          |                                    |
| 19ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA     |                                    |
| _____ SESSÃO ORDINÁRIA                      |                                    |
| APROVADO                                    | <input type="checkbox"/> REPROVADO |
| PAU DOS FERROS - RN _____ / _____ / _____   |                                    |
| Francisca Itacira Aires Nunes<br>Presidente |                                    |

|  |  |
|--|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>PAU DOS FERROS - RN           |  |
| RECEBIDO EM: <u>02/09/2021</u>                       |  |
| HORA: <u>12:30</u>                                   |  |
| NATÁLIA MARIA DO VALE CHAVES<br>Diretora Legislativa |  |

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Senhores Vereadores(as),

É fato que as crianças com alimentação correta para o problema de saúde enfrentado por elas o aprendizado e a saúde serão preservados com tudo pedimos que seja elaborado um cardápio para essas crianças poderem ter uma vida escolar normal as demais com sua alimentação adequada, um acompanhamento de nutricionistas e pediatras para acompanhar o desenvolvimento escolar e social.

Oferecer uma dieta adaptada idealmente, os alimentos ricos em açúcar, peões e massas devem ser evitados e substituídos por opções com baixo índice glicêmico, como aveia, leite e mararão integral.

FRANCISCO JOSE FERNANDES DE AQUINO  
Vereador Gordo do Bar

ZELIA MARIA LEITE  
Vereadora Zélia Leite